

*Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul***RESOLUÇÃO Nº 203**

Designa, nos municípios com mais de uma zona, os Juízes Eleitorais para ter jurisdição sobre o registro de candidaturas, pesquisas eleitorais, apreciação de prestação de contas e comitês financeiros municipais referentes às eleições de 2000 –, e dá outras providências.

O egrégio TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos XXX e XLIV do art. 21 de seu Regimento Interno – Resolução nº 170, de 18.12.97 –, de acordo com as Resoluções nºs 20.556/00, 20.561/00 e 20.566/00, todas do TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, que regulamentam as pesquisas eleitorais, a escolha e registro de candidatos, a arrecadação e aplicação de recursos nas campanhas eleitorais e prestação de contas, relativamente às próximas eleições, e em conformidade com o que ficou decidido em sessão plenária, realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os juízes eleitorais, abaixo relacionados, para terem jurisdição sobre as pesquisas eleitorais, a escolha e registro de candidatos, a arrecadação e aplicação de recursos nas campanhas eleitorais e a prestação de contas, relativamente às eleições de 2000:



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 203/00

- I – no município de Campo Grande: **36ª Zona Eleitoral;**
- II – no município de Corumbá: **50ª Zona Eleitoral;**
- III – no município de Três Lagoas: **51ª Zona Eleitoral;**
- IV – no município de Dourados: **18ª Zona Eleitoral;**
- V – no município de Ponta Porã: **52ª Zona Eleitoral.**

Art. 2º A jurisdição eleitoral sobre os municípios de Selvíria – 9ª Zona; Aral Moreira e Laguna Carapã – 19ª Zona; Terenos – 44ª Zona; Ladário – 50ª Zona e Antônio João – 52ª Zona, permanece com os respectivos juízes eleitorais.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral.

Em Campo Grande, MS, aos 06 de abril de 2000.

Des. JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA
Presidente

Des. RUBENS BERGONZI BOSSAY
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

Dr. RENATO TONIASSO
Juiz Federal

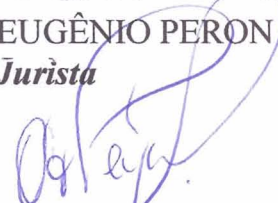
Dr. JULIZAR BARBOSA TRINDADE
Juiz de Direito



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 203/00


Dr. MÁRIO EUGÊNIO PERON
Jurista


Dr. CARLOS ALBERTO PEDROSA DE SOUZA
Juiz de Direito


Dr. ANTÔNIO RIVALDO MENEZES DE ARAÚJO
Jurista


Dr. LUIZ DE LIMA STEFANINI
Procurador Regional Eleitoral